



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
MDR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ/MF Nº 58.159.938/0001-39

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de julho de 2025, às 13h00, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 7 de julho de 2021, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **MDR I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.159.938/0001-39 ("Fundo").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada em razão da presença de cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Presentes, conforme lista de presença do Anexo I desta ata, além do Cotista, os representantes da Administradora e da gestora do Fundo, a **TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.707.841/0001-73 ("Gestora").
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Jonatas Oliveira (Presidente) e Erick Sayans (Secretário).
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

 - (i) a exclusão da alínea "a" do artigo 62 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo;
 - (ii) a alteração da redação e do percentual mínimo do índice de Subordinação Mezanino;
 - (iii) a alteração da redação e do percentual mínimo do índice de Subordinação Sênior;
 - (iv) a consolidação do REGULAMENTO do fundo; e
 - (v) autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após discussão das matérias da Ordem do Dia, o Cotista presente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, tomaram as seguintes deliberações:

 - (i) a exclusão da alínea "a" do artigo 62 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo;



- (ii) a alteração da redação e do percentual mínimo do índice de Subordinação Mezanino, conforme nova alínea "a" do artigo 62 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, que passará a seguinte redação:

"(b) representado pela relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Juniores e o Patrimônio Líquido do Fundo, a qual deverá representar o percentual mínimo de 15% (quinze por cento). Dessa forma, diariamente, a Classe deverá possuir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) Patrimônio Líquido da Classe representado por Cotas Subordinadas Juniores"

- (iii) a alteração da redação e do percentual mínimo do índice de Subordinação Sênior, conforme nova alínea "b" do artigo 62 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, que passará a seguinte redação:

"(c) representado pela relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas (consideradas conjuntamente) e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá representar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento). Dessa forma, diariamente, a Classe deverá possuir, no mínimo, 30% (trinta por cento) do seu Patrimônio Líquido representado por Cotas Subordinadas"

- (iv) a consolidação do REGULAMENTO do fundo (Anexo II); e

- (v) Autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações ora tomadas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Secretário que providenciasse a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 01 de julho de 2025.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92399BB3D345F

JONATAS OLIVEIRA

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F66A428...

ERICK SAYANS

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E98983A4E29F

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Signed by:

Henrik Alexander Bertlin

6d08f0172f11481

TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.